



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Confere
realiza Reunião
Plenária

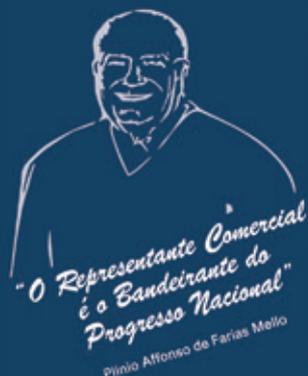
Plenário
aprova 3º Refis

Sistema
Confere/Cores
adequa-se à LGPD

ANO XIII • Nº 45 Junho/2021

Sistema Confere/Cores contra

O PROJETO DE LEI Nº 5.761/2019



55
anos

da regulamentação da
Representação Comercial
no Brasil

Representante Comercial
Legalizado
**55 anos de valorização
e reconhecimento.**

Leia a revista
no celular



PL N° 5.761/2019

QUADRO COMPARATIVO

Confira o quadro comparativo e perceba como o PL n° 5.761/2019 ameaça a categoria dos representantes comerciais.

COMO É HOJE?

Indenização de 1/12 na rescisão imotivada sobre **TODO** o período da representação.

Pagamento de 1/12 quando do distrato pela representada.

SOMENTE havendo justa causa, poderá a representada reter comissões devidas ao representante, para ressarcimento de danos.

Direito de ação para pleitear “RETRIBUIÇÃO e demais DIREITOS” de **TODO** período contratual prescreve em 5 anos.

COMO FICA COM A APROVAÇÃO DO PL?

Indenização de 1/12 na rescisão imotivada **APENAS** sobre os últimos 10 anos.

Fica permitido o pagamento antecipado de 1/12 **A CRITÉRIO DA REPRESENTADA.**

Havendo justa causa, poderá a representada reter comissões devidas ao representante, para ressarcimento de danos + **RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE DE 1/12.**

Direito de ação para pleitear “CRÉDITOS” prescreve em 5 anos, **LIMITADO** ao período de 2 anos após a extinção do contrato.

QUAL O PREJUÍZO?

Redução do quantum indenizatório – ausência de compensação financeira do período superior a 10 anos, em que não houve qualquer verba trabalhista ou encargo social, sendo suprimido da vida profissional. **QUAL O CRITÉRIO?**

Afronta o fato gerador da indenização, que é o fim da relação contratual. Risco iminente de a quantia antecipada ser camuflada no percentual de comissões. Risco absoluto de dívida futura e devolução dos valores adiantados, se o distrato ocorrer pelo representante. O PL não veda compensações futuras pela representada, permitindo retrocesso e escravidão mercantil.

Constituição de dívida futura do representante, vulnerável e sujeita à alegação de justa causa (interpretativa) pela representada e ao regime de submissão.

A expressão “créditos” inclui ou exclui a indenização 1/12? Limitação do período para pleitear direitos resultantes das relações contratuais.



Facultado ao representante emitir títulos de créditos para cobrar comissões.

Havendo rescisão injusta pela representada, eventual retribuição pendente (pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento) terá vencimento na data da rescisão.

Veda alterações que geram, direta ou indiretamente, a diminuição da média dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência.

É obrigatório o registro habilitatório dos que exercem a Representação Comercial.

Revogado.

Revogado.

Revogado.

É facultativo o registro habilitatório dos que exerçam a Representação Comercial.

É menos um direito do representante comercial.

Retira o direito de receber comissões vencidas e vincendas, pedidos em carteira ou aqueles não recusados, correndo o risco de inadimplência do cliente.

Perde garantia legal de que nenhuma alteração contratual, anterior à rescisão, gere a redução dos ganhos.

Asfixia da atividade político-representativa da Representação Comercial, regulamentada há 55 anos. Ausência de fiscalização e julgamento ético-profissional. Perda da imagem e identidade nacional da profissão. Ausência de regulamentação e garantia de direitos JÁ CONQUISTADOS.



Delegados do Confere

Manoel Baia Siqueira Neto Arthur Georges Guillou	CORE-AL
José Doracy Cavalcante Melo Emydio Soares Alves Neto	CORE-AM
Herval Dórea da Silva Jaciel Barreto Lopes	CORE-BA
Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior Francisco José de Oliveira Filgueiras	CORE-CE
Wiliam Vicente Bernardes Milton Carlos da Silva	CORE-DF
Marcelo Marino Simonetti Benedicto Emmanoel Ferreira	CORE-ES
Antonio Lopes da Trindade Aliomar Xavier das Chagas	CORE-GO
Alexandre Ferreira Lopes José Eurico Silva Oliveira	CORE-MA
Álvaro Alves Nunes Fernandes Antônio José Maciel Ribeiro	CORE-MG
José Alcides dos Santos Valdemiro Evaldo Hentschke	CORE-MS
José Pereira Filho Abel de Souza Barbosa	CORE-MT
Hely Ricardo de Lima Rita de Cássia de Oliveira	CORE-PA
Marconi Barros dos Santos Marcos Antonio de Oliveira Silva	CORE-PB
Archimedes Cavalcanti Júnior Douglas Alexandre Sena Lima	CORE-PE
José Antonio de Araújo Roberto Moaci Campos Drumond	CORE-PI
Paulo Cesar Naviack Celso Luis de Andrade	CORE-PR
Manoel Affonso Mendes de Farias Mello Rodolfo Tavares	CORE-RJ
Francisco Sales de Souza Neto Braz Henrique de Medeiros Neto	CORE-RN
Josias da Silveira França José Soares Barbosa	CORE-RO
Roberto Salvo Uriel Simões Canarim	CORE-RS
João Pedro da Silva Rosa Orivaldo Besen	CORE-SC
Emerson Natal de Almeida Sousa Petrúcio da Silva	CORE-SE
Sidney Fernandes Gutierrez Dante Orefice Júnior	CORE-SP
Davi Aparecido Silva Pereira Romeu Capra	CORE-TO



Confere Conselho Federal dos Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares

Diretor-Tesoureiro

Antônio Lopes da Trindade

1º Diretor-Suplente

Sidney Fernandes Gutierrez

2º Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano XIII - nº 45 - Junho/2021

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
Nº 30876/RJ
Jornalista Responsável

Luana dos Santos Silva
Diagramação

Imprint 2001 Gráfica e Editora Ltda
Impressão

Tiragem: 3.500 ● Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Somos todos contra o Projeto de Lei nº 5.761/2019!

Quero, mais uma vez, reafirmar o meu compromisso de lutar pela preservação da nossa Lei nº 4.886/65, que regulamenta a Representação Comercial e assegura os nossos direitos. Tenham certeza de que o Sistema Confere/Cores trabalha, permanentemente, com um único propósito: a defesa dos direitos da nossa categoria.

Em 2020, a regulamentação da profissão de representante comercial comemorou 55 anos. Antes da regulamentação, muitas eram as dificuldades encontradas pelos representantes comerciais, que, após anos de dedicação às indústrias para as quais trabalhavam, tinham seus serviços dispensados sem ressarcimento algum. Só quem viveu e batalhou naquele tempo é que sabe exatamente o quanto foi difícil e custoso para conquistarmos a regulamentação dessa honrosa profissão.

As batalhas não cessam. Desde 2019, estamos trabalhando contra o PL nº 5.761, um projeto unilateral, nefasto para a nossa atividade, que asfixia os direitos e a legitimidade da profissão, deixando-nos vulneráveis. O projeto propõe, dentre outras medidas, a redução do tempo de indenização ao representante comercial em caso de rescisão imotivada pela representada; cria o risco de dívida futura ao profissional mediante o recebimento adiantado de 1/12, a critério da representada; reduz o prazo para pleitear direitos; suprime o direito de emitir títulos de créditos para cobrar comissões não pagas; e, ainda, pretende acabar com a atividade político-representativa da categoria, trazendo insegurança jurídica às empresas contratantes.

Retirar direitos profissionais é cruel, ainda mais neste momento de severa crise sanitária, política e econômica, dias de extrema dificuldade. Percalços sempre aparecerão,



desafios não faltarão. Este não é o primeiro PL que tenta suprimir direitos dos representantes comerciais. Entretanto, estejam certos de que um conjunto de ações está sendo tomado para reverter esse quadro, pois minha missão, no Sistema Confere/Cores, tem sido prestar serviços com satisfação, qualidade, responsabilidade e dentro da legalidade, como se cada atividade desenvolvida naquele momento fosse a mais importante de minha vida e definitiva para o sucesso da nossa categoria.

Apostamos na força e mobilização dos representantes comerciais e do Sistema Confere/Cores. É com essa mesma força que, ao longo desses anos, conseguimos resguardar a legislação que regulamenta a Representação Comercial.

Somos todos contra o Projeto de Lei nº 5.761/2019!

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Manoel Affonso Mendes'.

Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

CONFERE



- 8 Representação Comercial
55 anos de regulamentação profissional

- 10 Reunião Plenária 2021
- 12 Confere apresenta Relatório de Gestão 2020 e Plano de Ação para 2021
- 14 Plenário aprova prorrogação do vencimento da anuidade 2021 e III Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores
- 16 Delegados aprovam Resolução que normatiza a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Sistema Confere/Cores
- 17 Reunião Plenária Extraordinária
- 20 Sistema Confere/Cores veicula campanha “Seja contra o PL nº 5.761/2019”, para conscientizar a sociedade e os parlamentares dos malefícios do projeto para os representantes comerciais

CORE-BA

- 24 Core-BA adquire sala para seccional em Itabuna
- 25 Conselho solicita a inclusão dos representantes comerciais na prioridade da vacinação contra a Covid-19

CORE-CE

- 26 Core-CE se adapta ao regime de atendimento remoto, e um dos destaques é a implantação da entrega de carteiras através de solenidade virtual

CORE-GO

- 27 Até logo e obrigado! Por Antonio Lopes da Trindade, diretor-presidente do Core-GO (01/06/2018 até 31/05/2021)

CORE-MG

- 28 Core-MG mantém agenda de capacitação à distância no Estado

CORE-MT

- 29 A pedido do Core-MT, PL que reduz carga tributária sobre os representantes comerciais pode ser votado em breve, no Senado

CORE-PR

- 31 Core-PR se posiciona sobre o pedágio no Paraná

CORE-RS

- 33 8º Seminário do Representante Comercial Gaúcho

CORE-SP

- 34 Core-SP conquista anotação do Registro Profissional na Carteira de Identidade
- 35 Novo ponto de atendimento do Conselho em São Paulo

CORE-SC

- 36 Todos os setores do Core-SC estão no WhatsApp

CORE-TO

- 37 Core-TO participa da 10ª edição da Palmas Shoes

CORE-RJ

- 38 Projetos de Lei, em benefício dos representantes comerciais, tramitam na Alerj

40

ARTIGO

O valor do meu registro profissional

42

ARTIGO

Saiba quais são as principais mudanças que a nova lei de licitações trouxe e tire suas dúvidas

44

ANIVERSARIANTES

Representação Comercial

55 anos de regulamentação profissional

Em 9 de dezembro de 2020, a Representação Comercial completou 55 anos de regulamentação profissional. A Lei nº 4.886 foi sancionada nessa data, em 1965, para atender aos anseios dos representantes comerciais, que trabalhavam à margem da legislação e eram dispensados de suas representadas sem receber quaisquer direitos.

A sanção da Lei nº 4.886, que regulamenta a atividade de Representação Comercial, decorreu do movimento da categoria pelo reconhecimento da profissão, pois o representante comercial sempre foi o grande elemento de intermediação dos negócios, contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento econômico do País.



A regulamentação da carreira é um reconhecimento à relevância econômica e social da categoria, assegura a atividade como profissão, garante direitos e constrói uma forte identidade nacional.

Para marcar a data, o Confere fez uma campanha sobre os 55 anos na Internet e editou um *E-Book* Comemorativo: 55 Anos da Regulamentação da Representação Comercial com dicas para o profissional se conectar com o futuro da profissão.



Reunião Plenária 2021

Devido ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, que exige distanciamento social para diminuição do contágio, conforme medidas da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Confere realizou, nos dias 24 e 25 de março, sua Reunião Plenária por videoconferência, pelo segundo ano consecutivo.



Delegados participaram da Reunião Plenária à distância



Assuntos propostos pelos Regionais também foram debatidos

Para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 25, da Lei nº 4.886/65, na ordem do dia, foram julgadas e aprovadas as Propostas Orçamentárias para 2021, as Aberturas de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2020 e as Prestações de

Contas do Confere e dos Cores, referentes ao exercício de 2020.

O Plenário também referendou as Resoluções editadas pelo Confere e os Atos Homologatórios de Eleições para composição dos Conselhos Regionais.

Confere apresenta **Relatório de Gestão 2020 e Plano de Ação para 2021**

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais, como entidade máxima do Sistema Confere/Cores, em observância às suas atribuições legais e institucionais de fiscalizar, normatizar e orientar os Conselhos Regionais integrantes do Sistema Confere/Cores, no desempenho de suas funções fiscalizatórias do exercício da atividade profissional da Representação Comercial em todo o País, cumpriu os projetos traçados no Plano de Ação para o exercício de 2020, implementando normas e instruções para otimização do desenvolvimento das atividades administrativas dos Conselhos Regionais, com os seguintes objetivos: garantir a fiscalização do exercício profissional, apoiar a categoria dos representantes comerciais, preservar a segurança social nos negócios mercantis e fortalecer o Sistema Confere/Cores.

Por unanimidade, o Plenário aprovou o Relatório de Gestão 2020





Carla Cavalcante, assistente jurídica do Confere, apresentou o Plano de Ação para 2021

O Relatório de Gestão 2020 foi exposto, de forma resumida, pelos responsáveis dos setores, que apresentaram as principais atividades desenvolvidas.

“Consideramos o exercício de 2020 um marco na gestão, uma vez que a pandemia da Covid-19 exigiu readequação do funcionamento de todo o Sistema, sendo necessárias a intensificação e a modernização dos serviços tecnológicos disponibilizados pelo Confere aos Regionais para o pleno atendimento online aos representantes comerciais e à sociedade de forma geral; a continuidade da fiscalização do exercício profissional, evitando que os profissionais legalmente habilitados fossem prejudicados em suas áreas de atuação; a realização de novos registros; acordos; acompanhamentos processuais e demais

funções inerentes às atividades administrativas dos Conselhos Regionais que passaram a ser realizadas remotamente, por meio do sistema informatizado do Conselho Federal”, explicou Carla Cavalcante, assistente jurídica do Confere.

O Plano de Ação para 2021, apresentado aos delegados, compreende uma seleção de programas essenciais, com a formulação de metas exequíveis e com base nas condições internas, valendo-se, tão somente, dos recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis, no estrito cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis.

O Relatório de Gestão 2020 e o Plano de Ação para 2021 foram aprovados pela unanimidade do Plenário.

Plenário aprova prorrogação do vencimento da anuidade 2021 e III Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores

Dentre os assuntos propostos pelos Conselhos Regionais, destacam-se a aprovação do III Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores, o Refis, e a prorrogação do vencimento dos quadrimestres da anuidade 2021, em virtude das dificuldades enfrentadas pelos representantes comerciais com as medidas restritivas de locomoção urbana tomadas pelas autoridades, como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

Sendo assim, o pagamento da anuidade de 2021 poderá ser efetuado, sem acréscimos, até 31/07/2021, e o pagamento do primeiro quadrimestre da anuidade de 2021, com vencimento em 30/04/2021, poderá ser efetuado, sem acréscimos, também, até o dia 31 de julho de 2021.

Já o pagamento do segundo quadrimestre da anuidade de 2021, com vencimento em 31/08/2021, poderá ser efetuado, sem acréscimos, até o dia 31 de outubro de 2021, permanecendo o vencimento do terceiro quadrimestre em 31/12/2021.

“Estamos cientes das inúmeras dificuldades enfrentadas pelos representantes comerciais de todo o País e, a fim de contribuir com o exercício legal da profissão, continuamos adotando medidas para minimizar os impactos da crise sobre a categoria e favorecer suas atividades neste período”, afirmou o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

Outra medida adotada foi o III Programa de Recuperação de Créditos do Sistema Confere/Cores, que objetiva a regularização de débitos de anuidades dos representantes comerciais inadimplentes.

No Programa, incluem-se os débitos de anuidades vencidas até 31/12/2020, de pessoas físicas e jurídicas, incluindo o saldo remanescente dos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, ainda que cancelado por falta de pagamento.

O Programa se aplica, igualmente, aos débitos inscritos em Dívida Ativa e aos que estejam em fase de Execução Fiscal já ajuizada, e a adesão deverá ser feita por meio de requerimento dirigido ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

Os débitos existentes poderão ser pagos com redução de até 90% sobre multas e juros ou parcelados em 12 vezes.



Estamos cientes das inúmeras dificuldades enfrentadas pelos representantes comerciais de todo o País e, a fim de contribuir com o exercício legal da profissão, continuamos adotando medidas para minimizar os impactos da crise sobre a categoria e favorecer suas atividades neste período.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere

Delegados aprovam Resolução que normatiza a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Sistema Confere/Cores

Com a vigência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público e privado, e considerando a necessidade de se normatizar a forma de tratamento dos dados pessoais mantidos pelo Sistema Confere/Cores, o Plenário deliberou, por meio da Resolução nº 1.179/2021, que os Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais deverão aplicar, no que for cabível, as normas previstas na LGPD, objetivando a proteção dos dados pessoais das pessoas físicas que estiverem sob sua responsabilidade ou a que tenha acesso.

“É dever das Entidades do Sistema Confere/Cores zelar pela segurança e privacidade dos dados armazenados”, assegurou a procuradora-geral do Confere, Solange Barbosa Azzi.



**É dever das Entidades do
Sistema Confere/Cores zelar pela
segurança e privacidade dos
dados armazenados.”**

Solange Barbosa Azzi,
Procuradora-geral do Confere

Reunião Plenária Extraordinária

No dia 15 de abril, por meio de videoconferência, o Confere realizou Reunião Plenária Extraordinária com o objetivo de coordenar ações para a não aprovação do PL nº 5.761/2019, de autoria do deputado federal Alexys Fonteyne (Novo-SP), que pretende alterar artigos da Lei nº 4.886/65, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, reduzindo direitos da categoria.

Reunião Extraordinária do Confere por videoconferência



O PL nº 5.761/2019 altera o cálculo do valor da indenização devida ao representante comercial na rescisão contratual sem justo motivo, que não poderá ser inferior a um doze avos da retribuição recebida, limitando aos últimos dez anos em que exerceu a Representação. Na legislação vigente, é considerado o período integral da representação (alínea “j” do art. 27).

O projeto de lei também torna facultativo ao representado o pagamento mensal de um valor adicional de um doze avos do total das comissões, a título de antecipação da quitação da indenização de que trata a alínea “j” do art. 27; e altera o art. 37 para permitir que, além das situações de rescisão do contrato por justa causa, o representado também possa reter as comissões devidas ao repre-

sentante para efetuar o pagamento mensal da indenização por antecipação da quitação prevista no art. 32-A, sem prejuízo do direito de ação para reaver o montante faltante, se as comissões retidas, para tanto, não bastarem, expondo os profissionais ao risco de uma rescisão injustamente classificada como motivada, para que os obrigue a devolver valores pagos, criando uma dívida, reduzindo, assim, o valor da indenização.

O PL, ainda, altera o parágrafo único do art. 44, equiparando o prazo prescricional para o representante comercial ajuizar ação relativa aos valores de retribuição que lhes são devidos ao mesmo prazo prescricional trabalhista. Assim, o prazo, que hoje é de cinco anos, passará a ser de “cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato”.

Desde 2019, estamos trabalhando contra o PL 5.761, por ser um projeto unilateral e nefasto para a nossa atividade, pois asfixia os direitos e a legitimidade da profissão.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere



Sistema Confere/Cores discutiu melhores ações para a não aprovação do PL nº 5.761/2019

Por fim, torna facultativo o registro dos que exercem a Representação Comercial nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º da Lei nº 4.886, deixando a atividade de Representação Comercial vulnerável, sem proteção legislativa e desregulamentada.

“Desde 2019, estamos trabalhando contra o PL nº 5.761, por ser um projeto unilateral e nefasto para a nossa atividade, pois asfixia os direitos e a legiti-

dade da profissão”, afirmou Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere.

Dentre as ações tomadas pelo Sistema Confere/Cores, foi veiculada, nacionalmente, em TV, rádios e na Internet, ampla campanha institucional de valorização da Representação Comercial e contra o PL nº 5.761, além de envia-los esforços para sensibilizar os parlamentares quanto à não aprovação do projeto.

Sistema Confere/Cores veicula campanha “Seja contra o PL nº 5.761/2019”, para conscientizar a sociedade e os parlamentares dos malefícios do projeto para os representantes comerciais

O Confere, empenhado e comprometido em lutar pela preservação da garantia dos direitos dos representantes comerciais, já assegurados pela Lei nº 4.886/1965, que regulamenta a profissão, veiculou, no mês de maio, uma campanha nacional para conscientizar a sociedade e os parlamentares dos malefícios do PL nº 5.761/2019 para a categoria.



E-book disponível no site do
Confere: www.confere.org.br



NÃO
NÃO

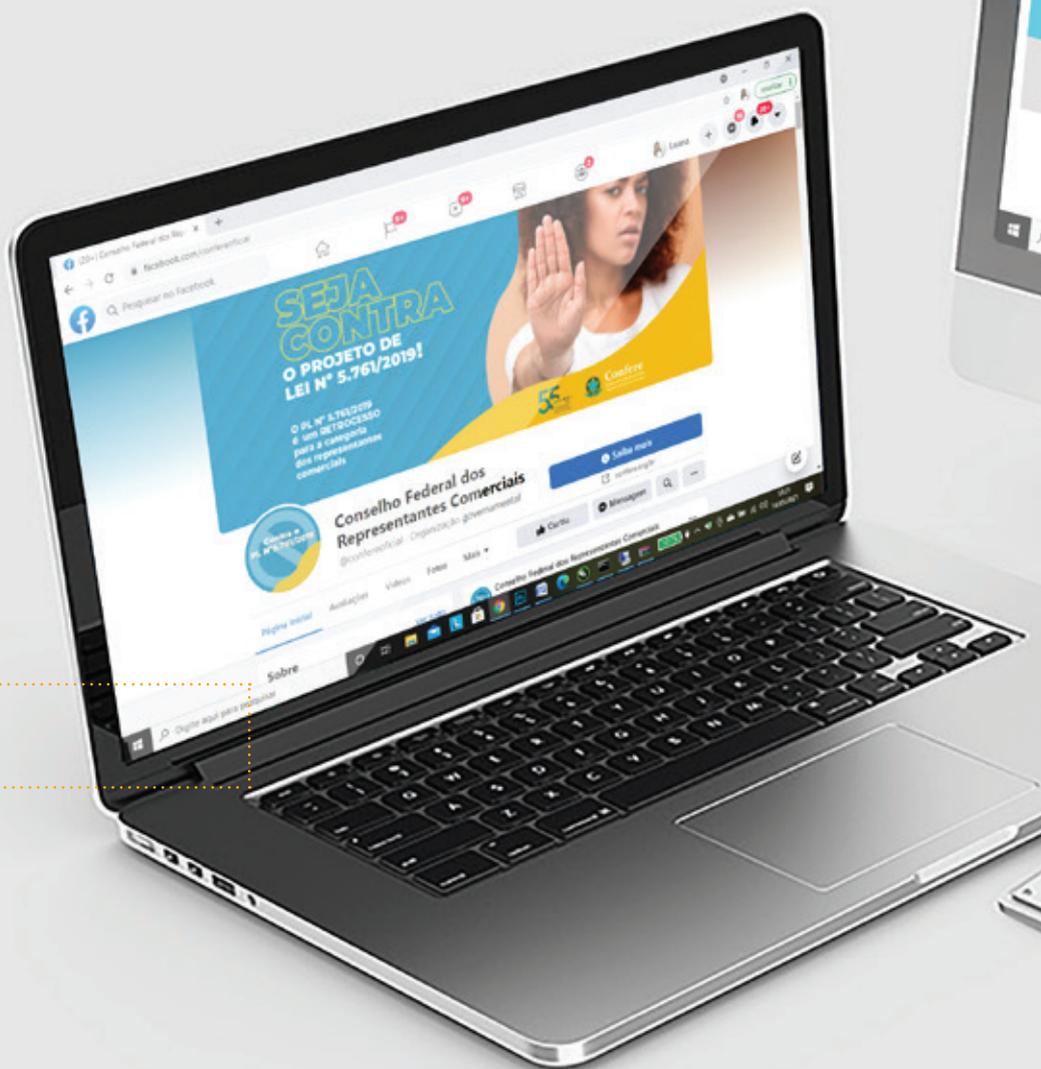
Comercial veiculado na TV Globo

O spot foi veiculado em todas as capitais
brasileiras, nas principais estações de rádio

CONFERE

Um vídeo foi transmitido pela TV Globo e uma mensagem de rádio, também, foi propagada nacionalmente.

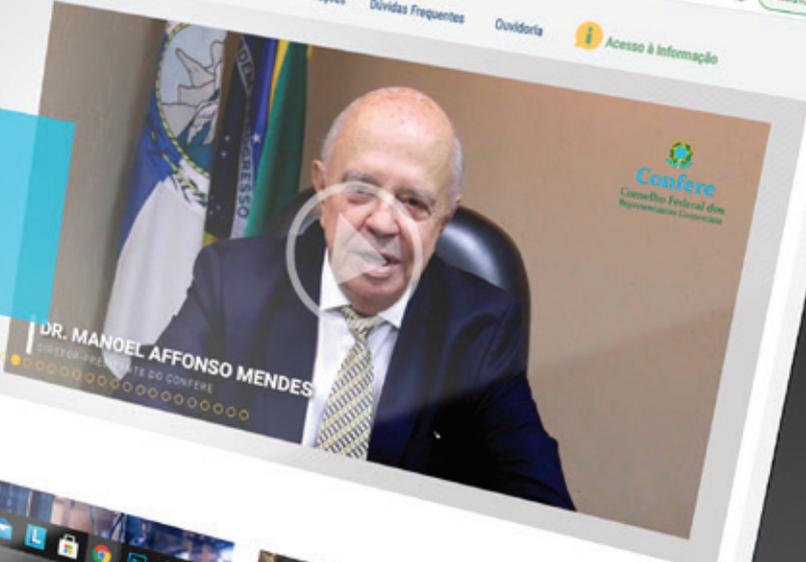
Como parte da campanha, foi desenvolvido o *E-book*: "Seja contra o PL nº 5.761/2019", e diversos *posts* estão sendo publicados nas redes sociais do Confere, explicando os prejuízos que o projeto de lei causará aos representantes comerciais se for aprovado.



A campanha continua nas redes sociais e *site* do Confere



Sistema Confere/Cores
contra o PL nº 5.761/2019
Video do Diretor-Presidente
do Confere, Dr. Manoel Affonso Mendes



Core-BA adquire sala para seccional em Itabuna

Visando facilitar o acesso dos representantes comerciais da Região Sudeste do Estado da Bahia, o Regional baiano comprou uma nova sala, o que garantirá maior conforto à categoria e aos funcionários da seccional Regional Sudeste, no município de Itabuna-BA.

“Escolhemos um local de fácil acesso, próximo aos principais bancos, cartórios, correio, shoppings, repartições públicas e comércio em geral, criando, assim, um melhor ambiente para o relacionamento com os representantes comerciais”, afirmou Jaciel Barreto, diretor-tesoureiro do Core-BA.

O novo endereço da seccional em Itabuna é Avenida Princesa Isabel, nº 395, Condomínio Itabuna Trade Center, 6º andar, sala 611, Banco Raso.

Edifício Itabuna Trade Center - novo endereço da seccional do Core-BA



Conselho solicita a inclusão dos representantes comerciais na prioridade da vacinação contra a Covid-19

No dia 8 de março, Herval Dórea da Silva, diretor-presidente do Core-BA, enviou o ofício nº 002/2021 ao governador do Estado da Bahia, solicitando incluir os representantes comerciais na prioridade da vacinação contra a Covid-19.

“Os representantes comerciais são essenciais para o abastecimento e manutenção da ordem para o Estado da Bahia. O profissional é um importante elo

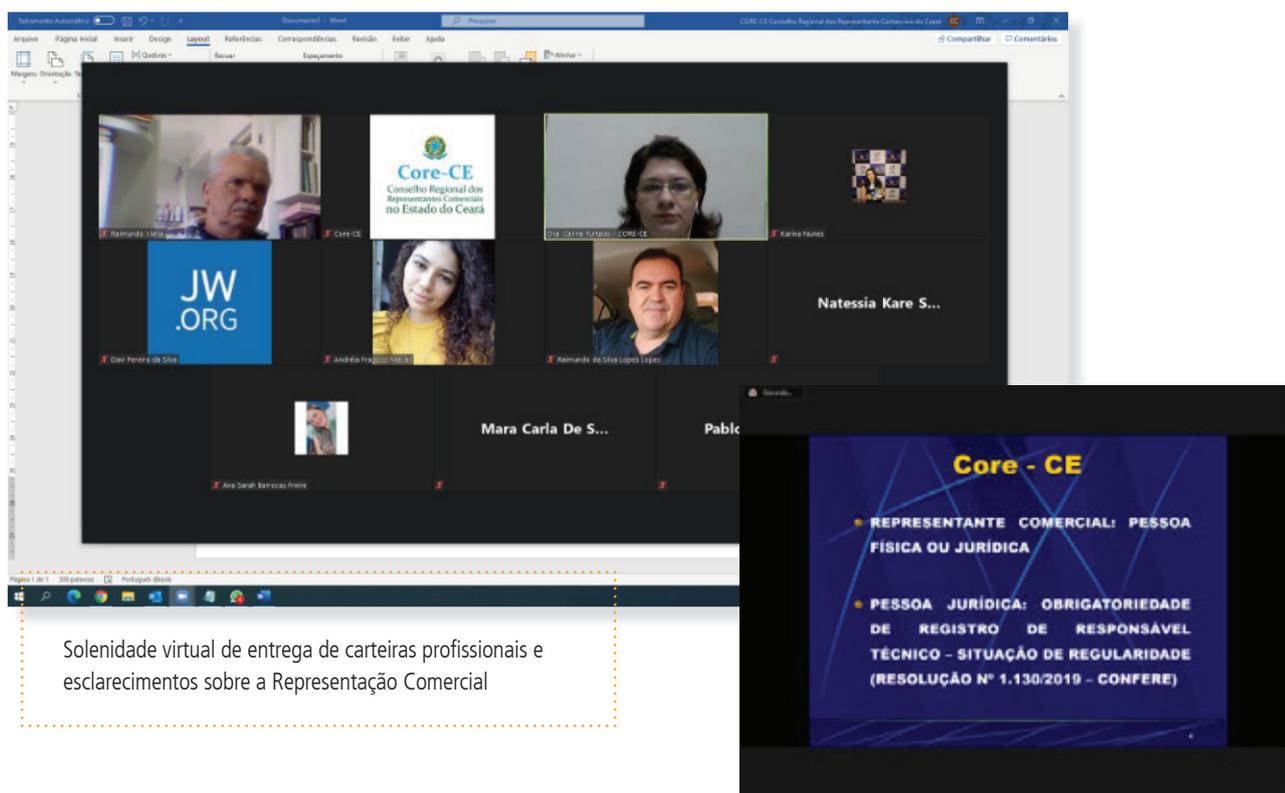
entre a indústria e o revendedor local, mantendo em movimento toda a cadeia de fornecimento de produtos fundamentais para o Estado da Bahia. Para atender a essa finalidade, grande parte dos representantes comerciais viajam e trafegam entre vários municípios, necessitando, dessa forma, serem imunizados prioritariamente, para desenvolver suas atividades, imprescindíveis para a Bahia”, explicou o diretor-presidente do Regional.

Herval Dórea da Silva – diretor-presidente do Core-BA



Core-CE se adapta ao regime de atendimento remoto, e um dos destaques é a implantação da entrega de carteiras através de solenidade virtual

A carteira de identidade do representante comercial sempre foi entregue pelo Core-CE em solenidade institucional, ocasião em que são transmitidas informações importantes para o exercício da atividade. “Devido à pandemia, desde 2020, as solenidades foram suspensas temporariamente, e como a situação se estendeu muito mais que o esperado, o Core-CE, cumprindo as exigências dos decretos do Governo do Estado, iniciou de forma virtual, a solenidade de entrega de carteiras”, explicou o diretor-presidente do Core-CE, Francisco Philomeno Gomes Júnior.





Até logo e **obrigado!**

Por Antonio Lopes da Trindade,
diretor-presidente do Core-GO
(01/06/2018 até 31/05/2021)

Tudo começou no início da década de setenta, quando um grupo ligado à Associação dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás (Arceg) decidiu pela instalação do Sindicato e do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás. Na data de 31/05/1973, foi realizada a primeira Plenária desta Entidade. Na oportunidade, foram aprovados o Regimento Interno e a sigla CORCEG para o Regional; também foi eleita a primeira Diretoria para a gestão de 01/06/1973 a 31/05/1976, para a qual fui escolhido presidente.

Em 31/05/2021, completamos 48 anos, sempre trabalhando pela união da categoria e mantendo estreito relacionamento com os demais Regionais. Na função de delegado no Confere, construí sincera amizade com seus diretores, dirigentes e colaboradores das mais diversas funções.

Ressalto, com orgulho, o fato de nossas contas nunca terem sido reprovadas ou ressalvadas, assim como,

nesses dezesseis mandatos, não ter ocorrido nenhum déficit financeiro nas contas da Entidade, uma vez que sempre investimos dentro dos limites arrecadados.

Hoje, entendo que não disponho mais das condições físicas necessárias para responder, com eficiência, às inúmeras demandas que o cargo exige. Todavia, estarei sempre à disposição de todos, no sentido de colaborar com a categoria dos representantes comerciais, à qual me dediquei, de corpo e alma, por tantos anos.

De coração aberto, agradeço a todos: diretores, conselheiros, colaboradores e servidores, com os quais me relacionei enquanto presidente deste Conselho. Cheio de esperança, tenho fé e acredito que dias melhores virão, e que todos os representantes comerciais estarão novamente na estrada, cumprindo com a nobre missão de promover a intermediação de produtos, facilitando e criando novas oportunidades para a retomada do crescimento da economia do nosso país.

Core-MG mantém agenda de capacitação à distância no Estado

Como vem ocorrendo, com sucesso, nos últimos anos, o Core-MG manterá sua agenda de eventos voltados à capacitação da categoria em todo o Estado de Minas Gerais. A entidade avalia, no entanto, que os eventos, a princípio, realizar-se-ão à distância, nos moldes da estratégia adotada em 2020, em função da pandemia.

Caso a vacinação contra a Covid-19 transcorra com sucesso e de forma abrangente no País, o Core-MG poderá, ao longo do ano, voltar a realizar os eventos, de

forma presencial, na sede e nas Delegacias da entidade no interior de Minas.

Como de costume, os eventos devem acontecer a partir do segundo trimestre do ano. Todos os detalhes de programação, conteúdos e datas serão amplamente divulgados no *site* e nas redes sociais da entidade.

Dessa forma, a atual Diretoria do Core-MG mantém o compromisso de levar a todo o Estado as mais atuais formas de capacitação, treinamento e a necessária atualização profissional para toda a categoria.

A pedido do Core-MT, PL que reduz carga tributária sobre os representantes comerciais pode ser votado em breve, no Senado

O diretor-presidente Core-MT, José Pereira Filho, acompanha o andamento do PL nº 05/2015, que tramita no Senado Federal. O texto, se aprovado, irá desonerar, consideravelmente, a carga de impostos sobre os representantes comerciais de todo o País.

Essa foi uma das reivindicações feitas pela categoria ao senador Carlos Fávaro (PSD/MT) durante a última visita do parlamentar à sede do Core-MT, em Cuiabá. À ocasião, o presidente José Pereira Filho pediu atenção especial ao projeto, e Fávaro comprometeu-se a articular alianças no Senado, para garantir a aprovação do PL.

Reunião na sede do Core-MT, com o senador Carlos Fávaro



Fotos: Divulgação

CORE



O senador, após ouvir a demanda do Core-MT, enviou um ofício à presidência do Senado, solicitando que o PL seja posto em votação

O PL nº 05/2015 altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, possibilitando o enquadramento da Representação Comercial no Simples Nacional. O dispositivo prevê, ainda, a alteração no regime de cobrança de imposto sobre o representante comercial, mudando a categoria do atual anexo V, que apresenta alíquotas que vão de 15,5% até 30,5%, para o anexo III, em que as alíquotas variam de 6% a 33%, o que garantirá uma redução expressiva na carga tributária para a categoria.

Recentemente, atendendo ao pedido do presidente do Core-MT, o senador Fávoro enviou ofício à presidência do Senado, solicitando que o PL seja posto em votação. No documento, o parlamentar destacou a urgência da pauta, principalmente neste momento, em que é necessário adotar medidas para minimizar os prejuízos provocados pela pandemia no Brasil.

“Estamos vivendo um período desafiador, mas, mesmo em meio à pandemia, os representantes comerciais continuam desempenhando importante papel no abastecimento das cidades e no desenvolvimento do País. Esse PL é um benefício necessário para a nossa categoria, que enfrenta muitas dificuldades neste período. Infelizmente, por causa da pandemia, o PL ainda não entrou em pauta, mas seguimos confiantes em que, muito em breve, o texto será analisado e aprovado”, destaca Pereira.

“Estamos vivendo um período desafiador, mas, mesmo em meio à pandemia, os representantes comerciais continuam desempenhando importante papel no abastecimento das cidades e no desenvolvimento do País. Esse PL é um benefício necessário para a nossa categoria, que enfrenta muitas dificuldades neste período. Infelizmente, por causa da pandemia, o PL ainda não entrou em pauta, mas seguimos confiantes em que, muito em breve, o texto será analisado e aprovado.”

José Pereira Filho,
diretor-presidente do Core-MT



Paulo Cesar Nauiack entrega o documento ao secretário chefe da Casa Civil do Paraná, Guto Silva, com a presença dos diretores do Core-PR, Celso Andrade e Márcio Laurentino

Core-PR se posiciona sobre o pedágio no Paraná

O Core-PR enviou ofício ao governo do Paraná, no mês de fevereiro, posicionando a entidade na discussão sobre o modelo do novo pedágio nas estradas do Paraná.

Para o diretor-presidente do Core-PR, Paulo Cesar Nauiack, é importante a sociedade civil organizada se posicionar e fazer valer seus anseios. “Podemos iniciar um novo capítulo de benefício mútuo para toda a população que transita pelas estradas do Paraná”, afirma Nauiack.

Além do posicionamento acerca do pedágio no Paraná, o Core-PR tem levado à frente outras demandas de interesse dos representantes comerciais, por exemplo, a discussão sobre a Substituição Tributária no Estado.

Confira a íntegra do ofício abaixo:

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021.

Ref.: Nova Concessão de Pedágio das Rodovias Federais no Paraná.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná – CORE-PR, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65, por seu diretor-presidente, signatário atento às demandas da categoria, vem, respeitosamente, informar e pleitear o que segue:

A atividade da Representação Comercial exerce função relevante e determinante no desenvolvimento econômico, geração de empregos e circulação de mercadorias em nosso Estado e em nosso País.

O documento leva em conta o anseio dos mais de 30 mil profissionais que exercem função relevante e determinante no desenvolvimento econômico, geração de empregos e circulação de mercadorias em nosso Estado e em nosso País.

Para desenvolver sua atividade profissional, o representante comercial se vê obrigado a utilizar com frequência as rodovias de todo o nosso Estado, e temos acompanhado as Audiências Públicas que estão sendo realizadas, a fim de apresentar para a sociedade o projeto proposto pelo Ministério da Infraestrutura do Governo Federal visando as novas concessões de pedágios no Paraná.

Destacamos que é fundamental para nosso exercício profissional, com regularidade, segurança e rapidez uma boa malha viária interligando nossas cidades e regiões.

Estradas seguras, sinalizadas e com o devido recape asfáltico são a garantia necessária para que nossos profissionais possam levar o desenvolvimento aos mais diversos pontos do Estado bem como retornar com a máxima segurança e integridade ao convívio de seus familiares e entes queridos.

Entendemos que toda a atenção deve ser dada aos estudos que estão sendo realizados para garantir a maior amplitude, o mínimo preço e o menor tempo possível de complementação das obras que estão sendo acordadas. Pendências, como as que ocorreram nos últimos anos, e valores, como os que são cobrados nos dias de hoje, já não são mais suportáveis. A equação deve ser benéfica à sociedade e, se assim não for, temos que interferir para mudar.

Não podemos mais aceitar tarifas como as que estamos pagando atualmente.

Nossa categoria de profissionais autônomos movimenta a economia e manteve a atividade empresarial em evidência nesse período de pandemia. Pedimos sua atenção e, principalmente, reconhecimento a essa categoria tão sofrida e esquecida.

Confiantes no notório espírito público que reflete suas iniciativas e ações, em nome dos mais de 30.000 representantes comerciais do Estado do Paraná, ao mesmo tempo em que apresentamos protestos de apreço e consideração, aguardamos as providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

*Paulo Cesar Nauiack
diretor-presidente do Core-PR*

8º Seminário do Representante Comercial Gaúcho

O Core-RS realizou, no dia 20 de março, o 8º Seminário do Representante Comercial Gaúcho, com foco no Empreendedorismo e Comportamento - Ações que Fazem a Diferença. Nessa data, foi comemorado, também, o Dia Pan-americano do Representante Comercial, 1º de outubro.

O evento, realizado *online*, contou com palestrantes, como: Nelson Bittencourt, que abordou o tema "O desafio de fazer mais e melhor o que já fazemos tão bem"; Márcio Mancio e Jair Kobe, que proferiram a palestra "Ações que Fazem a Diferença"; e

Cristiana Arcangeli, que falou sobre Empreendedorismo e Gestão de Crise.

"Para nós, foi muito gratificante a participação dos representantes comerciais, que se mostraram motivados, interagindo nas palestras. Em meio a tudo que estamos vivendo, foi um momento extraordinário de aprendizado e reflexão. Temos a certeza do dever cumprido e que transmitimos otimismo e conhecimentos à categoria para obterem melhores resultados em seus negócios", ressaltou Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS.

Core-RS
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul

O MAIOR evento do ano na área da REPRESENTAÇÃO COMERCIAL! Na modalidade ONLINE

8º SEMINÁRIO DO REPRESENTANTE COMERCIAL
Empreendedorismo e Comportamento
Ações que fazem a diferença!

Palestrantes:

Nelson Bittencourt

Marcio Mancio & Jair Kobe (Guri de Uruguiana)

Cristiana Arcangeli

20 MAR
DAS 14H ÀS 18H



Core-SP conquista anotação do Registro Profissional na Carteira de Identidade

O Core-SP solicitou à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e à Companhia de Processamento de Dados – PRODESP a possibilidade de anotação do número do documento de identidade profissional, expedido pelo Conselho, na Carteira de Identidade Civil, se assim solicitar o representante comercial.

De acordo com o artigo 8º, inciso V do Decreto nº 9.278/2018, será incluído na Carteira de Identidade, mediante requerimento, o número do documento de identidade profissional expedido por órgão ou entidade legalmente autorizado.

Em março, o Conselho recebeu a resposta da Secretaria de Estado, informando que o pedido foi deferido,

ou seja, qualquer cidadão identificado como representante comercial, que apresentar a carteira do Core-SP válida, poderá solicitar a anotação do seu registro profissional na cédula de identidade a ser emitida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), em qualquer POUPATEMPO, como já acontecia com outras autarquias profissionais.

A demanda foi sugerida por um representante comercial que, no ano passado, buscou a inclusão do número do Core-SP na renovação de sua cédula de identidade, no POUPATEMPO, mas não obteve sucesso. Ciente dos fatos, o Core-SP tomou providências e buscou o reconhecimento desse direito, previsto em lei, aos representantes comerciais paulistas.



Novo ponto de atendimento do Conselho em São Paulo

Desde o início de março deste ano, o Core-SP conta com dois locais de atendimento aos representantes comerciais na capital paulista.

Além do já conhecido, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, o representante comercial terá outra opção, na Alameda Santos, 1.787, conjunto 61, 6º andar, a 500 metros da estação Trianon-Masp do metrô.

O horário de funcionamento de ambos os espaços é das 10 às 16 horas, com todos os serviços já realizados pelo Setor de Atendimento: registro inicial, emissão de cédulas e certidões, cancelamento e suspensão de registros, executados normalmente nas duas unidades, ampliando as senhas individuais.

Todos os setores do Core-SC estão no *WhatsApp*

A sede e as oito delegacias regionais do Core-SC estão atendendo também pelo *WhatsApp*. Desde agosto de 2020, todos os setores do Conselho são acessíveis, por meio do aplicativo.

“Em março de 2020, assim que o Governo do Estado de SC decretou quarentena, em virtude da pandemia, nossa equipe ficou toda em *home office* e disponibilizamos, imediatamente, três números para plantão de atendimento pelo *WhatsApp*”, explica o diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa.

De acordo com o presidente, o novo canal de comunicação se mostrou tão eficaz, que a iniciativa foi estendida para todos os setores. “Conseguimos dar, ainda mais, agilidade nos atendimentos, ao mesmo tempo em que facilitamos a vida do representante comercial, que utiliza muito o aplicativo”, conclui João Pedro.

Todos os contatos dos setores do Core-SC estão publicados no *site* www.coresc.org.br, seção Canal Institucional – Equipe de Trabalho.



Core-TO participa da 10ª edição da Palmas Shoes

O ano de 2021 começou com excelentes negócios durante a 10ª edição da Palmas Shoes mais Fashion, feira de negócios, voltada ao público lojista dos ramos de calçados, confecções, cama, mesa, banho e acessórios. O evento foi realizado de 16 a 23 de janeiro, no Orion Hall, em Palmas-TO.

A feira conta, anualmente, com o apoio do Core-TO, Sirecom-TO e Fecomércio-TO, entidades que, desde o início, acreditaram no potencial e no desenvolvimento econômico que esse evento traria à cidade de Palmas, bem como na oportunidade de negócios aos representantes comerciais e empresários de todas as regiões do País.

A organização do evento tomou as devidas medidas protocolares de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19), tais como: aferição de temperatura, higienização das mãos com álcool em gel, uso obrigatório de máscaras, desinfecção ambiental e distanciamento para atendimento entre empresários, colaboradores e clientes.



Davi Aparecido Silva Pereira, diretor-presidente do Core-TO; e Romeu Capra, diretor-tesoureiro do regional



Espaço do Core-TO, Sirecom-TO e Fecomércio-TO no evento

Projetos de Lei, em benefício dos representantes comerciais, tramitam na Alerj

Após reunião com membros do Confere e Core-RJ, o deputado Léo Vieira (PSC-RJ) elaborou e apresentou à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) dois projetos de lei que buscam isenções de impostos significativos para os representantes comerciais:

- PL nº 4.155/2021 prevê a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para carros que sejam exclusivamente usados no exercício da atividade de Representação Comercial.



- PL nº 4.156/2021 dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na aquisição de veículos a serem utilizados por representantes comerciais para a sua atuação profissional.



O representante comercial Darcy Candiogo; o deputado estadual Léo Vieira (PSC); o procurador-geral adjunto do Confere, Izaac Pereira Inácio; e Robson Oliveira, assessor parlamentar do deputado

“É inegável reconhecer que o veículo automotor ainda é a principal ferramenta de trabalho com que os representantes comerciais exercem a sua profissão. Nesse sentido, a isenção pretendida visa diminuir os custos da profissão, de forma que os representantes comerciais venham a exercer o seu trabalho com a certeza da manutenção de suas atividades. Por outro lado, deve-se ressaltar que a situação precária de muitas estradas, o valor elevado dos pedágios, combustível, manutenção do veículo, impostos e outros

encargos representam um ônus bastante elevado e que, em muitos casos, tornam inviável o exercício da Representação Comercial. Nunca é de mais lembrar que os taxistas, que têm o veículo automotor como instrumento básico para o exercício de suas atividades, já contam com isenção semelhante à proposta no presente projeto de lei. Se aprovadas as isenções, estaremos contribuindo para a viabilização da mencionada profissão, que muito tem contribuído para o crescimento econômico de nosso Estado”, destacou o deputado Léo Vieira.



O valor do meu registro profissional

Por Paulo Porto,
chefe da Procuradoria do Core-SP

No Brasil, é assegurado a qualquer pessoa o livre exercício de um trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

O art. 5º, inciso XIII da Constituição Federal nos revela a grandeza de ser um profissional legalizado perante a coletividade. Afinal, o que se espera de um país civilizado e pujante é a ampla proteção do interesse público, diante do exercício de trinta e uma profissões regulamentadas, dentre elas, a de representante comercial.

Nesse contexto, que tipo de profissão lhe parece ser mais segura e promissora: desregulamentada ou normatizada? E, se o seu trabalho já possui proteção legal e exige habilitação, que tipo de profissional deseja ser: registrado ou clandestino?

Essas perguntas trazem a reflexão sobre o valor do registro profissional, isto é, da obrigatoriedade legal de identificação e de fiscalização de uma categoria, com identidade nacional, permanentemente instruída e habilitada para prestar serviços mercantis.

É inegável que, ao delegar aos Conselhos Profissionais a fiscalização do exercício irregular de uma profissão e a proteção contra violações ético-profissionais, a União fortaleceu a sociedade civil, as pessoas como "pares", suprimindo do aparato estatal - tão moroso e custoso - o julgamento e a tutela permanente de direitos e garantias que são inerentes aos profissionais brasileiros.

Em pleno século XXI, da tecnologia do consumo, o modelo brasileiro de regulamentação das profissões é exemplo mundial, inclusive, observado pela China.



“As melhores oportunidades no mercado de trabalho exigem, cada vez mais, profissionais diferenciados, cuja aptidão precisa ser explícita e atestada, especialmente, por um órgão fiscalizador.”

Isso porque preservamos no “humano” a imagem de um profissional habilitado, apto a entregar valor e a se diferenciar perante os demais.

As melhores oportunidades no mercado de trabalho exigem, cada vez mais, profissionais diferenciados, cuja aptidão precisa ser explícita e atestada, especialmente, por um órgão fiscalizador.

No momento em que as relações liberais (não formais) são mais atraentes, com o setor de serviços representando 70% do PIB nacional, aqueles que agregam mais valor à execução desses serviços, oferecendo regularidade profissional, segurança e responsabilidade por resultados técnicos, são, sem dúvi-

da, os escolhidos prioritariamente.

Dessa forma, os profissionais da Representação Comercial dos mais diversos segmentos construção civil, metais, alimentos, automotores, segurança, química, equipamentos de proteção, produtos veterinários, cosméticos, embalagem, dentre outros deverão focar na capacitação de excelência que a revolução tecnológica impõe e, ainda, no consequente registro profissional habilitatório.

Hoje, mais do que nunca, percorrer essas duas etapas é imprescindível para entrar no jogo e agregar valor à sociedade, como agente de transformação do Brasil em que queremos ser e viver.



Saiba quais são as principais mudanças que a nova lei de licitações trouxe e tire suas dúvidas

Por Gisella Maria Quaresma Leitão,
coordenadora técnica adjunta do Confere

A nova lei de licitações foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, em abril deste ano, e publicada em edição extraordinária do Diário Oficial na União.

Uma das novidades da nova lei foi estabelecer a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, que busca centralizar os procedimentos licitatórios dos entes federativos por meio de um banco de dados, que ainda não foi implementado, com perspectiva de que isso aconteça no 2º semestre de 2021.

Sobre as modalidades de licitação, a lei estabeleceu o pregão, a concorrência, o concurso, o leilão e o diálogo competitivo, bem como reforçou a obrigatoriedade do pregão para aquisição de bens e serviços. Também merece destaque a posição de evidência que a nova lei confere ao processamento eletrônico, devendo ser regra a sua utilização.

A lei devolveu ao Código Penal a tarefa de tipificar as condutas dos crimes licitatórios, aplicando-se de forma imediata nesse tocante.

Como ficará o cenário legislativo com o novo marco legal?

O novo marco legal trará muitas mudanças. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133) substituirá, integralmente, a Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei nº 12.462/11), após 2 (dois) anos. Enquanto isso, todo esse conjunto de normas conviverá como dispõe o art. 193 do novo regramento legal.

Apesar dessa convivência, o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, é expresso ao dizer que a Administração poderá optar ou contratar diretamente, de acordo com a nova lei, ou de acordo com as leis supracitadas, mas a sua aplicação combinada é conduta vedada.

A partir de quando os novos valores de referência para a dispensa de licitação poderão ser utilizados?

Para que os novos valores de referência possam ser utilizados, caberá à Administração Pública criar, nos termos do art. 174 e segs. da nova lei, o “portal nacional de contratações públicas”.

Haverá alguma mudança no decreto 10.024 em função do novo normativo?

O decreto 10.024 regulamenta aspectos ligados ao pregão nas Leis nº 10.520 e nº 8.666. A nova lei revogará esses normativos e, por consequência, o decreto 10.024. No entanto, durante o prazo de até dois anos, os órgãos poderão utilizar os normativos anteriores, desde que isso fique claro nos editais.

A Administração Pública deverá se apressar para utilizar a nova lei?

Não. Como o novo marco legal ainda passará por regulamentação em diversos aspectos, convém a Administração Pública agir com cautela e, sem prejuízo disso, buscar capacitar os agentes envolvidos no processo de contratação para que possam atuar de forma segura. Convém rememorar que a nova lei traz para a alta direção a responsabilidade pela governança das contratações.

Qual será o papel do agente de contratação?

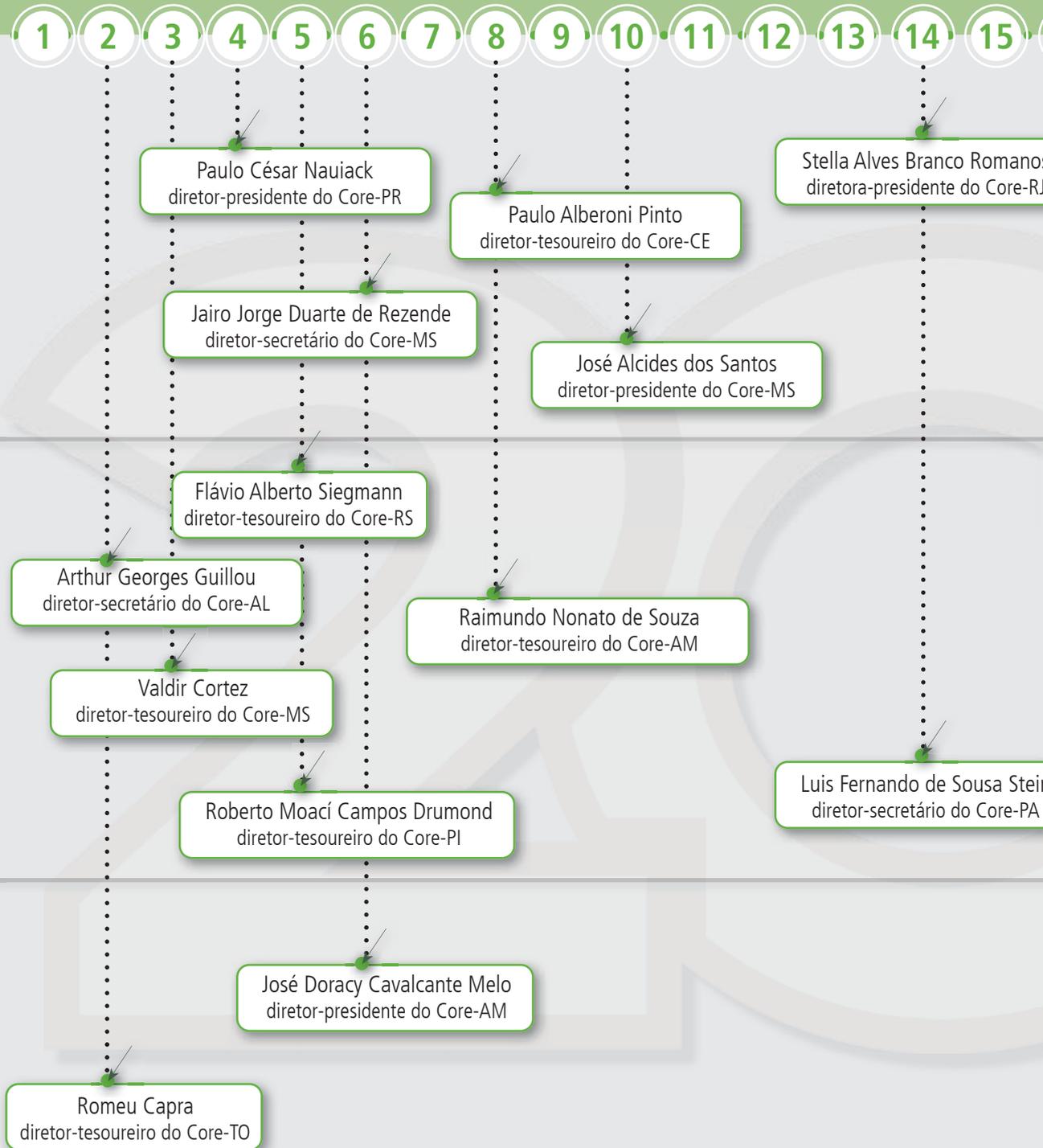
O agente da contratação, por definição legal, é “a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação”. No caso do pregão, o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro.

ANIVERSARIANTES DO 1º Trimestre

JUNHO

MAIO

ABRIL



Frederico Carlos Santos Alencar Junior
diretor-tesoureiro do Core-CE

Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO

Antônio José Maciel Ribeiro
diretor-secretário do Core-MG

Davi Aparecido Silva Pereira
diretor-presidente do Core-TO

Francisco Sales de Souza Neto
diretor-presidente do Core-RN

José Pereira Filho
diretor-presidente do Core-MT

O que você pode fazer para ajudar a combater o PL nº 5.761/2019?



Acompanhe todas as etapas da tramitação do projeto e acesse o *site* da Câmara dos Deputados para discordar totalmente do PL.
Portal da Câmara dos Deputados: <https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2227703>



Posicione-se contra o PL nº 5.761/2019 nas redes sociais.



Mobilize seus amigos representantes comerciais.



Entre em contato com os deputados federais do seu estado, sensibilizando-os em relação aos prejuízos que o PL pretende causar à nossa categoria.



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3334-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: coordenacao@corebahia.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435/3272-4010 • Telefax: (0xx85) 3272-5952
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3324-0763/3322-4670
E-mail: secretaria@coredf.org.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.org.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, s/s 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, So Lus-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046 • Site: www.coremaranhao.org.br
E-mail: administracao@coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: assessor@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@corepiaui.gov.br • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: geral@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: core-sp@core-sp.org.br • Site: www.core-sp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

SEJA CONTRA

**O PROJETO DE
LEI Nº 5.761/2019**



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais



www.confere.org.br

**Todos juntos,
uma categoria
forte e unida!**